

RESOLUÇÃO N° 70/2015
(Publicada no Diário Oficial de 22/07/2015)

Retifica a Resolução nº 18/2003, que habilitou a CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100990027992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 18, de 12 de maio de 2003, que habilitou a Companhia de Cimentos do Brasil, atual CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar a titularidade do benefício para INTERCEMENT BRASIL S/A, com CNPJ sob o nº 62.258.884/0145-10 e IE nº 118.819.066NO, por incorporação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2015.

69ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente